



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 015/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:30min. (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 17ª Sessão Ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Ordinária Nº 046/2021**, de autoria do Executivo Municipal, de urgência especial, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 381.777,68 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. Após verifica-se que o referido projeto encontra-se em consonância com a lei, portanto, não há óbice para a tramitação do mesmo, oportunidade em que o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o Vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 040/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. Nota-se que o projeto em comento cumpriu com os requisitos exigidos pela lei, razão pela qual o Vereador Eduardo Sanches relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Foi tratado também sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 041/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas do gabinete do prefeito e dá outras providências. Após verifica-se que o referido projeto encontra-se de acordo com a lei, oportunidade em que o Vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Também foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 043/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº



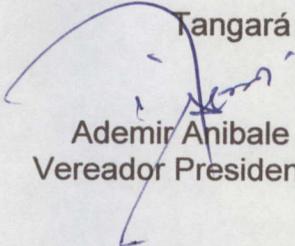
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

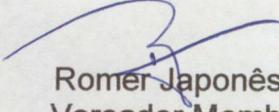
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 444.200,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após verifica-se que o referido projeto atende a todos os requisitos exigidos pela lei e por essa razão não há óbice para a tramitação do mesmo, oportunidade em que o Vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 044/2021**, dispõe sobre a alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. Referente a este projeto observa-se que as dotações orçamentárias estão de acordo com a lei, razão pela qual o Vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Foi analisado ainda o **Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – ldo, e abertura de crédito especial no valor de r\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – loa, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. Nota-se que o projeto em análise obedece aos requisitos exigidos pela lei, razão pela qual o Vereador Relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, e o vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2021.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Romer Japonês
Vereador Membro